



Poder Judiciário  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

PORTARIA Nº 897, DE 06 DE dezembro DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no disposto no artigo 9º, da Lei n.º 11.416/2006, regulamentado pelo Anexo IV da Portaria Conjunta nº 01/2007, e ainda com fundamento na Resolução nº 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

**C O N C E D E R** Progressão Funcional de 01(um) padrão, resultado de avaliação formal de desempenho, dentro de uma mesma classe de suas respectivas carreiras funcionais, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com efeitos legais e financeiros conforme relação abaixo:

**CARGO: Analista Judiciário**  
**SERVIDORES:**

ALEXANDRE MILTON PRAZERES DA COSTA – mat. 853  
DA CLASSE "C", PADRÃO 11  
PARA CLASSE "C", PADRÃO 12  
**Efeitos financeiros a partir de 05/11/2010**

FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA ALVES – mat. 1106  
DA CLASSE "B", PADRÃO 7  
PARA CLASSE "B", PADRÃO 8  
**Efeitos financeiros a partir de 13/10/2010**

NICCOLÓ GALVÃO MARANGÓN – mat. 922  
DA CLASSE "C", PADRÃO 11  
PARA CLASSE "C", PADRÃO 12  
**Efeitos financeiros a partir de 24/10/2010**

PAULO ROBERTO GALVÃO DE ARAÚJO – mat. 897  
DA CLASSE "C", PADRÃO 11  
PARA CLASSE "C", PADRÃO 12  
**Efeitos financeiros a partir de 24/08/2010**

**CARGO: Técnico Judiciário – Especialidade em Segurança e Transporte**  
**SERVIDOR:**

FLUVIO AMARAL DE ALBUQUERQUE E MELO – mat. 1069  
DA CLASSE "A", PADRÃO 4  
PARA CLASSE "A", PADRÃO 5  
**Efeitos financeiros a partir de 03/11/2010**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**  
Presidente